

P.I 19.283.500-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, com Sede na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.388.850/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador do CPF/MF sob o nº 032.818.799-26, com endereço especial na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 063/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2022 até 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio de 2023 até 30 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.283.500-3

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito de Leópolis

Documento: **0632020_Leopolis_Prazo_19.283.5003.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 04/11/2022 11:54, **Alessandro Ribeiro** em 07/11/2022 10:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/11/2022 11:49.

Inserido ao protocolo **19.283.500-3** por: **Leticia Salla Pereira** em: 04/11/2022 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
106f8201074c904f72d84c10e25e2176.

EXTRATO 2022/327

AJ/SEDU em 08/11/2022

ESPÉCIE: Termo de rescisão. **PARTÍCIPES:** SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** Rescisão unilateral dos convênios indicados. **ASSINATURA:** 08/11/2022.

MUNICÍPIO	CONVÊNIO
UNIÃO DA VITÓRIA	125/2018
UNIÃO DA VITÓRIA	186/2021
UNIÃO DA VITÓRIA	662/2020

122059/2022

EXTRATO 2022/326

AJ/SEDU em 08/11/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. **PARTÍCIPES:** SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
711/2022	ABATIÁ	1º	109.923,33	75.000,00	34.923,33	08/11/2022
712/2022	ABATIÁ	1º	109.923,33	75.000,00	34.923,33	08/11/2022
92/2021	DOUTOR ULYSSES	3º	106.743,75	75.000,00	31.743,75	07/11/2022
501/2022	GUARACI	1º	654.096,43	400.000,00	254.096,43	07/11/2022
637/2020	NOVA TEBAS	4º	114.370,35	76.000,00	38.370,35	07/11/2022
590/2022	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	1º	430.000,00	300.000,00	130.000,00	07/11/2022
679/2022	CAPANEMA	1º	1.543.333,33	650.000,00	893.333,33	08/11/2022

121943/2022

Secretaria da Educação e do EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**OBJETO:** Contrato n.º 5336/20222 impressão de cadernos de avaliação diagnóstica PROVA PARANÁ, conforme descrito no Termo de Referência no valor total de R\$ 1.801.503,08 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e três reais e oito centavos), oriundo da dotação Orçamentária 410112368055002, elemento 3390.3900, subelemento 3963 – FONTE 116 SEQE.**AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL**PROTOCOLO:** 19.460.510-2

121714/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** MICROSENS S/A**OBJETO:** Contrato n.º 5595/2022. Aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no Termo de Referência no valor total de R\$ 9.912.668,40 (nove milhões e novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), oriundo da dotação Orçamentária, 410112126056464 Elemento de Despesa 4490.5200, subelemento 5235 – FONTE 100.**AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL**PROTOCOLO:** 19.573.418-6

122089/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** MICROSENS S/A**OBJETO:** Contrato n.º 5461/2022. Aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no Termo de Referência no valor total de R\$ 25.990.867,60 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), oriundo da dotação Orçamentária, 410112368055015 Elemento de Despesa 4490.5200, subelemento 5235 – FONTE 142.**AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL**PROTOCOLO:** 19.573.555-7

122091/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** SANTANA CENTRO DE ANTENAS LTDA**OBJETO:** Contrato n.º 5377/2022. Aquisição de kit's educacionais de robótica livre, conforme descrito no Termo de Referência no valor total de R\$ 18.600.325,12 (dezoito milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), oriundo da dotação Orçamentária, 4101.12.368.05.5015 Elemento de Despesa 4490.5200, subelemento 5235 – FONTE 142.**AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL**PROTOCOLO:** 19.548.466-0

122086/2022

Secretaria da FazendaRESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEFA**PROCESSO:** 19.548.040-0**OBJETO:** Chamada Pública para seleção de instituição financeira nacional, pública ou privada, e/ou sindicato bancário que manifestem interesse em financiar parcialmente o Programa de Integração Metropolitana, o Programa Inova Paraná e o Programa Estradas da Integração, conforme Lei nº 21.215, de 31 de agosto de 2022, e nos termos da Lei Complementar Nº 101, de maio de 2000.**RESULTADO – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO SELECIONADA:****BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91

Custo Efetivo Total: CDI + 1,66% a.a.

A Comissão de Seleção, nos termos do subitem 7.5 do Edital, firma o resultado final da Chamada Pública nº 002/2022-SEFA e publica tal extrato.

121663/2022

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO Nº:** 19.283.500-3 apenso ao PI 15.998.551-2**DOCUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2020**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Leopoldina.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 063/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de novembro de 2022 até 03 de maio de 2023.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de maio de 2023 até 30 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 16.186.190-1

DOCUMENTO: Convênio nº 121/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Amélia.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 223/227a (mov.85) e Parecer Técnico de fls. 231/233a (mov.88), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 805.586,04, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 304.958,00 e a contrapartida do Município de R\$ 500.628,04.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, CPF nº 032.840.999-56 CREA nº 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.314.779-1

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 056/2022.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Porecatu.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 056/2022.

DO FISCAL: Proceder o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante a **Engenheira Deolinda Mozena Guimarães – RG nº 3.342.503-1-PR, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D/PR**, em substituição ao Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 056/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 19.116.959-0 apenso ao PI 17.940.900-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Abatã.

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 001/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de novembro de 2022 até 06 de maio de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 03 setembros de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: nº 19.572.328-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3152/2020, PT 17.023.537-1.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 3152/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a partir de 03/12/2022 até 02/12/2024.

DO VALOR:

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DAS DESPESAS:

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122, Elemento de Despesa n.º 3390.3900, Fonte de Recursos n.º 100-101-125-147.

DATA: 04 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

122039/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SEXTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.

PROTOCOLO: 19.427.245-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2017

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 20/09/2022

Curitiba, 07 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

121420/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.

PROTOCOLO: 19.621.121-7

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 022/2021

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 25/10/2022

Curitiba, 07 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

121439/2022

ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ARARUNA

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)** como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Avenida 29 de Novembro, nº 250, Térreo, Centro, no Município de Araruna neste Estado, conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 08 de Novembro de 2022.

Pedro Vicente Rosolen

Marlene de Fátima Francischini Rosolen

Locador

Locador

Gerson Charello

Chefe GAS/SEJUF

Rogério Helias carboni

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

121595/2022